Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: ____
Ass: ____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA JOAO GOULART SOARES DE SOUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JOAO GOULART SOARES DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 28.064.760/0001-81**, Inscrição Estadual nº 19.603.153-2, estabelecida na cidade de Angical do Piauí, à Rua Luís Batista SN, bairro Luís Alves, CEP 64410-000, representada neste ato por seu sócio João Goulart Soares de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 030.334.643-43, doravante denominada apenas **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventivas e corretiva da frota de veículos a serem realizados por empresas sediadas no Município de Angical do Piauí/PI ou que fiquem localizadas em até 10km da sede da Prefeitura. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 015/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventivas e corretiva da frota de veículos a serem realizados por empresas sediadas no Município de Angical do Piauí/PI ou que fiquem localizadas em até 10km da sede da Prefeitura.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: JOAO GOULART SOARES DE SOUSA
CNPJ: 28.064.760/0001-81
ENDEREÇO: Rua Luís Batista SN, bairro Luís Alves, CEP 64410-000
REPRESENTANTE: João Goulart Soares de Sousa
E-MAIL: **TEL.: ( )**

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

LOTE ÚNICO – MENOR PREÇO					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da linha leve a serem realizados por empresas sediadas no Município de Angical do Piauí/PI ou que fiquem localizadas em até 10km da sede da Prefeitura	HORA	600	R$ 77,00	R$ 46.200,00
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha média/utilitária a serem realizados por empresas sediadas no Município de Angical do Piauí/PI ou que fiquem localizadas em até 10km da sede da Prefeitura.	HORA	750	R$187,50	R$ 140.625,00
3	Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha pesada e máquinas a serem realizados por empresas sediadas no Município de Angical do Piauí/PI ou que fiquem localizadas em até 10km da sede da Prefeitura.	HORA	980	R$ 300,00	R$ 294.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R$480.825,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 10/04/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$480.825,00 (Quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e vinte cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 0202 – Secretaria Municipal De Gestão, Administração, Planejamento E Finanças

Unidade: 020201 – Secretaria Municipal De Gestão, Administração, Planejamento E Finanças

Ação: 04.122.0002.2006 – Manutenção Dos Serviços Da Administração Geral

Código: 3.3.90.39.00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte De Recurso: 500

Órgão: 0203 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural

Unidade: 020301 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural

Ação: 20.122.0002.2013 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Rural

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 500

Órgão: 0204 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica

Unidade: 020401 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica

Ação: 04.122.0002.2019 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 500

Ação: 15.452.0008.2020 – Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 500

Fonte De Recurso:720

Órgão: 0205 – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: 020501 – Fundo Municipal De Saúde

Ação: 10.301.0005.2023 – Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 500

Ação: 10.301.0005.2024 – Manutenção Das Ações Da Atenção Básica

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 600

Ação: 10.301.0005.2025 – Programa Cofinanciamento Estadual

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 621

Ação: 10.304.0006.2026 – Ações Da Vigilância Sanitária

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 600

Ação: 10.302.0005.2034 – Manutenção Do Samu

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 600

Órgão: 0205 – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: 020502 – Unidade Mista De Saúde Jurandir Mendes

Ação: 10.302.0005.2036 – Manutenção Do Hospital Jurandir Mendes

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 500

Fonte De Recurso: 621

Órgão: 0206 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão

Unidade: 020602 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão

Ação: 08.244.0009.2046 – Manutenção Das Secretarias E Suas Unidades

Código: 3.3.90.39.00

Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0206 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Unidade: 020603 – Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Ação: 08.243.0009.2048 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0207 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020701 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Ação: 12.361.0004.2050 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
Fonte De Recurso: 500
Ação: 12.361.0004.2053 – Quota Municipal Do Salário Educação
Fonte De Recurso: 550
Ação: 12.361.0004.2054 – Manutenção Do Transporte Escolar
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso:553
Fonte De Recurso:571
Órgão: 0207 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020702 – Fundeb
Ação: 12.361.0004.2059 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental – 30% Fundeb
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 540
Fonte De Recurso:541
Fonte De Recurso:543
Órgão: 0213 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Unidade: 021301 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Ação: 18.122.0002.2070 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

4.4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

4.5. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

5.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

6. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Angical do Piauí, 10 de abril de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí

João Goulart Soares de Sousa
CNPJ 28.064.760/0001-81

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: _____
Ass: _____

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
CONTRATO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventivas e corretiva da frota de veículos a serem realizados por empresas sediadas no Município de Angical do Piauí/PI ou que fiquem localizadas em até 10km da sede da Prefeitura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: JOAO GOULART SOARES DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 28.064.760/0001-81
Valor Total: R$480.825,00 (Quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e vinte cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0202 – Secretaria Municipal De Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Unidade: 020201 – Secretaria Municipal De Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Ação: 04.122.0002.2006 – Manutenção Dos Serviços Da Administração Geral
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0203 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural
Unidade: 020301 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural
Ação: 20.122.0002.2013 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Rural
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0204 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica
Unidade: 020401 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica
Ação: 04.122.0002.2019 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômica
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Ação: 15.452.0008.2020 – Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso:720
Órgão: 0205 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 020501 – Fundo Municipal De Saúde
Ação: 10.301.0005.2023 – Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Ação: 10.301.0005.2024 – Manutenção Das Ações Da Atenção Básica
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 600
Ação: 10.301.0005.2025 – Programa Cofinanciamento Estadual
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 621
Ação: 10.304.0006.2026 – Ações Da Vigilância Sanitária
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 600
Ação: 10.302.0005.2034 – Manutenção Do Samu
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 600
Órgão: 0205 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 020502 – Unidade Mista De Saúde Jurandir Mendes
Ação: 10.302.0005.2036 – Manutenção Do Hospital Jurandir Mendes
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso: 621
Órgão: 0206 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Unidade: 020602 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Ação: 08.244.0009.2046 – Manutenção Das Secretarias E Suas Unidades

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: _____
Ass: _____

Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0206 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Unidade: 020603 – Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Ação: 08.243.0009.2048 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0207 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020701 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Ação: 12.361.0004.2050 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
Fonte De Recurso: 500
Ação: 12.361.0004.2053 – Quota Municipal Do Salário Educação
Fonte De Recurso: 550
Ação: 12.361.0004.2054 – Manutenção Do Transporte Escolar
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso:553
Fonte De Recurso:571
Órgão: 0207 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020702 – Fundeb
Ação: 12.361.0004.2059 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental – 30% Fundeb
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 540
Fonte De Recurso:541
Fonte De Recurso:543
Órgão: 0213 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Unidade: 021301 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Ação: 18.122.0002.2070 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
VALIDADE: até 10 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10 de abril de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: _____
Ass: _____

ID: 71A1BD8DF8894

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
CONTRATO Nº 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: JOÃO GOULART SOARES DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 28.063.760/0361-81
Valor Total: R$480.825,00 (Quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e vinte cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0202 – Secretaria Municipal De Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Unidade: 020201 – Secretaria Municipal De Gestão, Administração, Planejamento E Finanças
Ação: 04.122.0002.2006 – Manutenção Dos Serviços Da Administração Geral
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0203 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural
Unidade: 020301 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural
Ação: 20.122.0002.2013 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Rural
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0204 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômico
Unidade: 020401 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômico
Ação: 04.122.0002.2019 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Econômico
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Ação: 15.452.0008.2020 – Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso: 720
Órgão: 0205 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 020501 – Fundo Municipal De Saúde
Ação: 10.301.0005.2022 – Manutenção Das Ações E Serviços Publicos De Saúde
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Ação: 10.301.0005.2024 – Manutenção Das Ações Da Atenção Básica
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 600
Ação: 20.301.0005.2025 – Programa Cofinanciamento Estadual
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 621
Ação: 10.304.0008.2026 – Ações De Vigilancia Sanitaria
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 600
Ação: 10.302.0005.2039 – Manutenção Do Samu
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 600
Órgão: 0205 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 020502 – Unidade Mista De Saúde Jurandir Mendes
Ação: 10.302.0005.2056 – Manutenção Do Hospital Jurandir Mendes
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso: 621
Órgão: 0206 – Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Unidade: 020602 – Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Ação: 08.244.0009.2046 – Manutenção Das Secretarias E Suas Unidades
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0206 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Direitos Do Cidadão
Unidade: 020603 – Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Ação: 08.243.0009.2048 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Órgão: 0207 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020701 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Ação: 12.361.0004.2050 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
Fonte De Recurso: 500
Ação: 12.361.0004.2053 – Quota Municipal Do Salário Educação
Fonte De Recurso: 550
Ação: 12.361.0004.2054 – Manutenção Do Transporte Escolar
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
Fonte De Recurso:553
Fonte De Recurso:571
Órgão: 0207 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude
Unidade: 020702 – Fundeb
Ação: 12.361.0004.2059 – Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental – 30% Fundeb
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 540
Fonte De Recurso:541
Fonte De Recurso:542
Órgão: 0213 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Unidade: 021301 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Ação: 18.122.0002.2070 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Código: 3.3.90.39.00
Fonte De Recurso: 500
VALIDADE: até 10 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10 de abril de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: FCE4A8C2BD894

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: THE SINALIZACAO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.061.084/0001-31
Valor Total: 94.220,00(noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos I.
FONTE DE RECURSO:
Órgão:0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Ação: 15.452.0008.2020 Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de recurso: 500
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:17 de abril de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 1141297D4A104

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
CONTRATO Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE READEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DO CRAS EM ANGICAL DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: A II EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.324.022/0001-45
Valor Total: RS 150.885,10 (cento e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2044 - Serviços da Proteção Básica (SCFV - PSB - CRAS)
Fonte De Recurso: 660
Elemento de despesa: 33.90.39
VALIDADE: até 16 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:16 de abril de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: _____
Ass: _____

ID: 99BDCE763FDD4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS.

Leia-se: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventivas e corretiva da frota de veículos a serem realizados por empresas sediadas no Município de Angical do Piauí/PI ou que fiquem localizadas em até 10km da sede da Prefeitura.

Angical do Piauí/PI, 03 de maio de 2024.

Darlene Soares Carvalho
Agente de Contratação

ID: E39D8253D1654

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Pregão Eletrônico - 008/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS/PRÉDIOS/PAVIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 1.822.925,19

Fornecedor	Situação	Valor Total
LA PORTELA (29.600.969/0001-48)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 11:24:38 - Por: João Luiz Carvalho da Silva	1.357.193,99

João Luiz Carvalho da Silva
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Portal de COMPRAS PÚBLICAS — A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoportal.comprasbrasil.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2024 às 11:29:00. Código verificador: 840013

ID: 1B7E9370D2064

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PORTARIA Nº 119/2024

Angical do Piauí- PI, 03 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo do cargo de Professor Classe B – Educação Infantil do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora Sra. **JANAIRA PIRES RIBEIRO,** Portadora do CPF nº 050.253.583-02, matrícula nº 300981, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, do cargo de Professor Classe B – Educação Infantil, conforme Requerimento de Exoneração de 29 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para a data de assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 03 de maio de 2024.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí-PI, em 03 de maio de 2024.

ID: AC5C0C1F27C74

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Pregão Eletrônico - 008/2024

Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS/PRÉDIOS/PAVIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - variados - Valor Referência: 1.822.925,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LA PORTELA	variados	1 Serviço	1.357.193,99	1.357.193,99	Homologado em: 03/05/2024 11:24:16 Por: João Luiz Carvalho da Silva

João Luiz Carvalho da Silva
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Portal de COMPRAS PÚBLICAS — A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoportal.comprasbrasil.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2024 às 11:29:00. Código verificador: 840012